

**RESOLUÇÃO Nº 590**

**DESIGNAÇÃO DOS AUDITORES EXTERNOS DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE  
COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA) E DO CENTRO AGRONÔMICO  
TROPICAL DE PESQUISA E ENSINO (CATIE) PARA O BIÊNIO 2014-2015**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Quarta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o artigo 100 do Regulamento da Direção-Geral do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) dispõe que os auditores externos sejam designados pelo Comitê Executivo para executar os trabalhos especificados no Capítulo VII do mencionado Regulamento;

Que uma comissão especial, integrada por representantes da Direção-Geral e com a participação do Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE), analisou as propostas apresentadas por cinco firmas internacionais de auditoria de reconhecido prestígio e concluiu que a firma Deloitte & Touche S.A. apresentou a melhor proposta em termos de qualidade e preço; e

Que, com base nessa análise, o Diretor-Geral do IICA recomenda ao Comitê Executivo que designe a firma Deloitte & Touche S.A. como auditores externos do IICA e do CATIE para o período 2014-2015,

RESOLVE:

Designar como auditores externos do IICA e do CATIE para o período 2014-2015 a firma Deloitte & Touche S.A., designação que poderá ser prorrogada pelo Diretor-Geral pelo prazo adicional de dois anos.